Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1993

Autoria: Senador Francisco Rollemberg (/SE)

Iniciativa:

Ementa:

CONCEDE AOS IDOSOS E AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA OS BENEFICIOS PREVISTOS NO INCISO V DO ARTIGO 203 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Assunto: -

Data de Leitura: 10/05/1993

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

13/03/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DA MATERIA, NOS TERMOS DO ART. 332 E 333 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.
DCN2 14 03 95 PAG. 2984 A 3043

22/02/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA DECLARANDO PREJUDICADO O RQ. 1209, NOS TERMOS DO ART. 334, A, COMBINADO COM O ART. 118, PARAGRAFO TERCEIRO, DO REGIMENTO INTERNO.
DCN2 23 02 PAG 2267.

25/11/1993 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: 1700 AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA (RQ. 1209).

25/11/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1700 LEITURA RQ. 1209, DO SEN BENI VERAS, SOLICITANDO A INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA DA MATERIA.
DCN2 26 11 PAG 10839.

30/08/1993 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO.

Projeto de Lei do Senado n° 58, de 1993

TRAMITAÇÃO

03/06/1993 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: RELATOR SEN RONALDO ARAGÃO.

10/05/1993 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAS (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS.
DCN2 11 05 PAG 4235.

10/05/1993 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 58/1993

Data: 10/05/1993

Autor: Senador Francisco Rollemberg (/SE)

Local: null

Descrição/Ementa: CONCEDE AOS IDOSOS E AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA OS BENEFICIOS PREVISTOS NO INCISO V DO ARTIGO 203 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.